

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de identidade visual, com fornecimento e instalação de materiais, para adequação do novo prédio da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Tauá-Ce.

3. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

- 3.1 A comunicação visual dentro de um órgão da Administração Direta Municipal é fundamental para a adequada identificação e sinalização de ambientes internos e externos, sendo direcionada a todos os públicos que frequentam a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, incluindo servidores e visitantes.
- 3.2 Assim, faz-se necessária a devida indicação e identificação de acessos de modo a assegurar a correta orientação espacial nas dependências do órgão, agilizando o trabalho e diminuindo dificuldades em obter informações por parte dos usuários.
- 3.3 A presente demanda tem como intuito a promoção da identidade visual padronizada, além de consolidar a sua imagem institucional perante à comunidade. Tendo em vista que atualmente conforme mostra **nas fotos em anexo**, o prédio passou por uma reforma, no qual para sua finalização e melhor adequação se faz necessária essa identificação visual, e como essa secretaria não dispõe de equipamentos nem de profissionais com capacidade técnica para desenvolver esse serviço e também não possui contrato vigente com este objeto, o que justifica o interesse na atual contratação.
- 3.4 Alguns prédios possuem identificação própria e outros utilizam vários tipos de sinalização num mesmo ambiente, muitas vezes de forma assistemática e com placas improvisadas, daí decorre a necessidade de se modernizar os prédios com um conjunto de elementos gráficos e construtivos que proporcione correta orientação aos usuários, visitantes e servidores no espaço arquitetônico e esclareça respeito da localização dos diversos setores, serviços e equipamentos na edificação.
- 3.5 Diante do exposto, surge a necessidade de contratação de empresa especializada para atender a demanda com qualidade e eficiência indispensáveis à correta implantação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

LOTE ÚNICO

Dotação orçamentária: 1601.14.422.1018.2085 Gestão e Manutenção da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes. Elemento de despesa 3.3.90.30.00. Fonte de recursos: 1752.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1	PLACA SEJA BEM VINDO (USO INTERNO) Medida padrão (total do quadro) 1,20m x 80 cm; perfil divisor aparente. Material Extra: ACM 3mm; Personalização: impressão uv. Contendo uma face. Instalação com superfície: suspensa. Fixação: instalação com parafusos e buchas. Aplicação: contraposta, com Kit de instalação incluso: parafusos + buchas.	UND	1
2	PLACA ESTACIONAMENTO (USO EXTERNO) Implantação e instalação de uma placa para deficiente e uma para idoso, com as seguintes especificações: tamanho 50cmx70xm, com sistema ACM 3mm, flex tube 60mm (3m de altura) Coveliste; Material extra: AOT6002. Personalização: Adesivo refletivo impresso e laminado, com uma fase. Fixação totem fixo, com aplicação: chumbado e parafusado, contendo Kit de instalação: Metalon ou base parafusada.	UND	2
3	PLACAS DE INDICAÇÃO DE PORTAS (USO INTERNO) Medida padrão: 34,5 x 12,50 cm. Sistema: flex, impressão uv. Com uma face; com fixação colada na superfície a ser inserida com fita dupla face, contraposta, incluindo Kit de instalação: Fita dupla face.	UND	14
4	PLACAS DE INDICAÇÃO PARA PORTA BANHEIRO (USO INTERNO) Medida padrão: 18 x 18cm. Sistema: flex, impressão uv, com uma face. Fixação: Colada na superfície a ser inserida com fita dupla face, com aplicação contraposta, incluso Kit de instalação: Fita dupla face	UND	06
5	PLACAS DE INFORMAÇÕES (USO INTERNO) Medida padrão: 25 X 25 CM. Adesivo vinílico impresso. 01 face. Colada na superfície a ser inserida com fita dupla face. Aplicação: Contraposta. Kit de instalação: Fita dupla face	UND	28
6	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO ARMÁRIOS (USO INTERNO)	UND	03

	Medida padrão: 18x18cm. Sistema: flex. Impressão uv, com uma face. Fixação: Colada na superfície a ser inserida com fita dupla face, com aplicação contraposta, incluso Kit de instalação: Fita dupla face		
7	<p>LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Letra-caixa com nome AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES em aço escovado ou brilhante. Medidas aproximadas podendo sofrer alterações mínimas para ajuste junto a parede onde será fixada: 5m x 1m + BRASÃO EM ACRÍLICO, alinhado proporcionalmente.</p> <p>Personalização: Aço inox escovado cor natural e chapa galvanizada com pintura automotiva. Parafusada na superfície a ser instalada. Aplicação contra posta. Kit de instalação: Parafuso mais bucha.</p>	UND	01

Dotação orçamentária: 1601.14.422.1018.2085 Gestão e Manutenção da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes. Elemento de despesa 4.4.90.52.00. Fonte de recursos: 1752.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	<p>TOTEM EXTERNO</p> <p>Material ACM 3mm, nas medidas 120 x 300cm, personalização: ACM preto, com desenvolvimento da arte contendo: logo do brasão da AMTT (Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes e logo da Prefeitura Municipal de Tauá em acrílico transparente 10mm + adesivação no verso, em duas faces, acabamento lateral sanduiche. Incluindo instalação direta ao solo e produção da base do totem no local de instalação.</p>	UND	01
2	<p>TOTEM MASCOTE</p> <p>Totem de mascote, conforme imagem em anexo posição vertical ACM 3mm; Personalização: impressão uv. Contendo uma face. Estrutura móvel, firme que sustente o totem na posição em pé, contendo um contrapeso para em caso de ventos fortes não vir a cair.</p>	UND	02

- 4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão.
- 4.2. O preço máximo estimado e admitido pela Administração para a contratação do objeto deste certame, será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), tendo em vista a quantidade de itens e a sua natureza específica e orçamento previsto para este fim.
- 4.3. Segue em anexo o estudo feito do prédio atual, no qual justifica a sua real necessidade para este serviço, bem como segue as artes necessárias para atender o mesmo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

(X) Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

() Trata-se de serviço de natureza continuada.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente e ser prestada durante o prazo requisitado;

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.6. Relevância dos requisitos estipulados:

5.6.1. Para a referida contratação por sua natureza específica conforme detalhamento em planilha, não sendo possível mensurar valor por item, tendo em vista que ao consultar pregões e contratos anteriores não se achou itens com a mesma descrição que atendessem essa necessidade. Nesse sentido essa secretaria se baseou por orçamento disponível para este tipo de serviço.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

- 1.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 1.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- 1.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 1.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 1.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 2.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes.
- 2.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 2.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

8.8. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, que atestará a execução do objeto contratado.

8.9. Caso o faturamento seja aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se da Contratação de empresa especializada para prestar serviços de identidade visual, com fornecimento e instalação de materiais, para adequação do novo prédio da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Tauá-Ce. Assim, faz-se necessária a devida indicação e identificação de acessos de modo a assegurar a correta orientação espacial nas dependências do órgão, agilizando o trabalho e diminuindo dificuldades em obter informações por parte dos usuários.

9.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação pretendida esperamos alcançar os resultados abaixo mencionados:

- 10.1.1 Espera-se que a empresa siga todo o detalhamento descrito neste certame, atendendo as necessidades com qualidade na entrega do serviço pretendido.
- 10.1.2 De forma a promover a identidade visual padronizada dos ambientes internos e externos, consolidando a sua imagem institucional perante à comunidade, assegurando a correta orientação espacial nas dependências do órgão.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. No entanto, o presente objeto justifica-se a contratação por lote único em virtude da preservação da integridade qualitativa do objeto, sendo inviável seu parcelamento, vez que vários fornecedores poderão implicar na ineficiência técnica, bem assim em dificuldades gerenciais e aumento dos custos, pois a contratação tem por finalidade de formar um todo unitário, ainda mais no caso em epígrafe, que se julga necessidade de implementação imediata e eficaz.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não se aplica.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de licitação pública com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado objetivando a contratação do presente objeto.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 12 de Março de 2024.



ALFREDO ALVES BEZERRA
Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito
Tauá – CE
Matrícula: 764/2022

ANEXO DAS IMAGENS

1. PLACA SEJA BEM VINDO (USO INTERNO) – 01 UND



2. PLACA ESTACIONAMENTO (USO EXTERNO) – 02 UND



3. TOTEM EXTERNO – 01 UND



4. PLACAS DE INDICAÇÃO DE PORTAS (USO INTERNO) – 14 UNIDADES



5. PLACAS DE INDICAÇÃO PARA PORTA BANHEIRO (USO INTERNO) – 06 UND



05 UND



01 UND

6. PLACAS DE INFORMAÇÕES (USO INTERNO) – 28 UND



03 UND



03 UND



10 UND



01 UND



03 UND



02 UND



06 UND

7. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO ARMÁRIOS (USO INTERNO) – 03 UND



01 UND



01 UND



01 UND

8. LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO – 01 UND



9. TOTEM MASCOTE – 01 UND

01 MASCOTE FEMININO

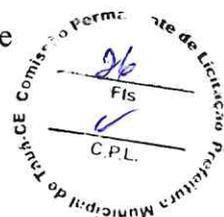
01 MASCOTE MASCULINO

ANEXO II – FOTOS ATUAIS DO PRÉDIO

LOCALIZAÇÃO: RUA VALDIZAR ALEXANDRINO, Nº 406 – JOSÉ ÓSIMO
CEP: 63.660-000 TAUÁ-CE









PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Autarquia Municipal de Trânsito de Tauá-ce

